



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 10/2019**

**Dispõe sobre a Suspensão de Atendimento da Defensoria Pública  
Sede de União da Vitória**

RENATA GROETAERS DOS SANTOS, Defensora Pública do Estado do Paraná, titular da 4ª Defensoria Pública de União da Vitória, no exercício de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 225, I, da LCE 136/2011;

**CONSIDERANDO** a prévia comunicação dos juízos da Vara da infância e Juventude e da 1ª Vara Criminal, nos termos da Instrução Normativa nº 002/2017, da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, por meio do Ofício nº 148/2019;

**CONSIDERANDO** o teor da Instrução Normativa Conjunta DPG/CG nº 001/2019, da Defensoria Pública-Geral e da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná;


**CONSIDERANDO** a inexistência de Defensor(a) Público(a) ou servidor(a) responsável pela 4ª e pela 5ª Defensorias Públicas de União da Vitória no período de 09 a 18 de dezembro de 2019;

**RESOLVE:**

SUSPENDER O ATENDIMENTO da 4ª e da 5ª Defensorias Públicas de União da Vitória, com atribuição para atender à Vara da Infância e Juventude e à 1ª Vara Criminal, a partir do dia 03 de dezembro de 2019, com retorno das atividades em 07 de janeiro de 2019, em razão do gozo de licença voluntária programada por motivos de casamento e do recesso do Poder Judiciário.

Demais comunicações de praxe, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de dezembro de 2019.

  
**RENATA GROETAERS DOS SANTOS**  
DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ